

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
Pça. Oscar Maciel, 05 – CEP 46.960-000 – Fone (75) 3334-1128
Lençóis – Bahia - E-mail – camaralencois@hotmail.com
CGC: 16.255.085/0001-99

LEI Nº 937/2020

Denomina Rua Alexandrina Ferreira da Silva Logradouro público localizado no Distrito Cel. Octaviano Alves, neste Município.

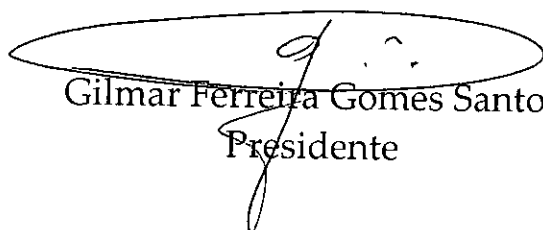
O Presidente da Câmara Municipal de Lençóis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e havendo SANÇÃO TÁCITA, ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Alexandrina Ferreira da Silva, a via pública situada no Distrito Cel. Octaviano Alves neste município de Lençóis Bahia.

Art. 2º. A rua ora denominada fica localizada paralela à Rua Ponte Nova (lado direito), com início no antigo Escritório da Bahema e final nos fundos da Serraria do Sr. Wilson.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Lençóis, em 10 de dezembro de 2020.


Gilmar Ferreira Gomes Santos
Presidente